Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



Secretaria da Câmara Municipal, em 4-2-66

793/66

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista



Bragança Paulista, 3 de FEVEREIRO de 196 6

NCM-06/66

EXMO. SR. JOSÉ DE LIMA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCLA, PA RA A DEVIDA APRECIAÇÃO DESSA COLENDA CÂMARA, O INCLUSO PRO-JETO DE LEI, QUE DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-NO VALOR DE CR\$3.120.000 (TRÊS MILHOES E CENTO E VINTE MIL -CRUZEIROS).

O CRÉDITO ORA SOLICITADO DESTINA-SE A ATENDER AS DESPESAS COM OS VENCIMENTOS DE 4 ESCRITURÁRIOS, REFERÊNCIA-3, DESTA PREFEITURA, QUE FORAM NOMEADOS DE ACÔRDO COM A LE! Nº 712, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1964, POIS NO ORÇAMENTO DO PRE SENTE EXERCÍCIO NÃO CONSTA VERBA PARA TAL FIM.

COMO RECURSO DE COBERTURA, A CONTADORIA MUNICI -PAL INDICOU A ANULAÇÃO PARCIAL DE DIVERSAS VERBAS.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 4-66

DISPOE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UMCRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$3.120.000 (TRÊS MILHÕES, CENTO E
VINTE MIL CRUZEIROS) PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DOS VENCIMENTOS DE 4 ESCRITURÁRIOS, REFERÊNCIA 3, DES
TA PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA - DO PRESENTE CRÉDITO A ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTES VERBAS:

220				DIVISAO DE CONTABILIDADE	CR\$
221	3111	03		PESSOAL CIVIL - QUADRO FIXO	
			4	VENCIMENTOS DE I ESCRITURÁRIO,	
				REFERÊNCIA 6	1.170.000
230				DIVISÃO DA RECEITA	
231	3111	03		PESSOAL CIVIL - QUADRO FIXO	
			3	VENCIMENTOS DE 2 ESCRITURÁRIOS	
				REFERÊNCIA 6	L.840.000
240				TESOURARIA	
241	3111	03		PESSOAL CIVIL-QUAD RO FIXO	
			3	VENCIMENTOS DE I ESCRUTURÁRIO	
				REFERÊNCIA 4	110.000
					3.120.000

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REMOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DR. LOURENÇO QUILICI

Às Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.

PREFEITO MUNICIPAL

Eala das Sessões. 4 / 2 / 1966

Presidente de Camera Municipe

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



Comissão de Justiça e Redação

Bragança	Paulista,	dede	196
----------	-----------	------	-----

Parecer N.º PARECER

A Comissão de Justiça e Finanças, diante da situação criada por falahas contidas na mensagem do Executivo, no presente projeto de lei nº 4/66, com falta de maiores e melhores esclarecimentos a respeito dos funcionários e das próprias verbas que serão aplicadas não se sabe em que código da Lei Orçamentária, expõe o seguinte:

- 1)- O senhor Prefeito Municipal, na sua mensagem, não esclarece a situação quanto ao pre enchimento dos cargos e respectivas locali zações dentro do orçamento municipal.
- 2)- Dúvidas persistem: se existem funcionários recebendo pelas verbas que serão usadas para suplementação, como ficará a situação / dos mesmos? E quanto aos que foram nomeados? Quem são êles? Já trabalhavam na Prefeitura antes? Se já, por que não constou do atual orçamento as verbas para os mesmos se já era intenção do Executivo nomeá-los?

Assim, com base no exposto, a Comissão recomenda à Mesa da Câmara seja encaminhado ofício ao Executivo, encarecendo do senhor Prefeito Municipal a necessidade de, quando do envio de mensagens solicitando abertura de créditos especiais ou suplementares, sejam devidamente esclarecidos os ítens que serão usados para a suplementação e os que serão suplementados. Isto para que as Comissões possam emitir seus pareceres sem a necessidade de formular pedidos de informações, o que acarreta demora muitas vezes desnecessárias ao bom andamento das cousas públicas.

Porém, no presente caso, como se trata de pagamento de funcionários, os quais não têm culpa pelas falhas porventura havidas na elaboração dos projetos e mensagens, recomendamos a aprovação da propositura, aguardando as providências que serão tomadas, por certo, por quem de direito, no que se refere ao acima mencionado.

Sala das Comissões, 4/3/966.

a)- HAFIZARI CHEDID-PRESIDENTE DA C.J.e F.

Mada a 0/00 Misseur. 4/3/1966

83/66

Senhor Prefeito

Tendo esta Câmara Municipal apreciado, por ocasião dos trabalhos da 5ª Sessão Ordinária do cor rente ano, o projeto de lei nº 4/66, que versa sôbre a bertura de crédito especial de CR\$ 3.120.000 -emanado dêsse Executivo através da mensagem nº 6/66 - o parecer emitido pela Comissão de Justiça e Finanças interessa / a V. Excia., motivo porque temos a honra de, em apenso, colocar êsse Executivo a par, enviando cópia do mesmo.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto aprêço.

JOSE DE LIMA PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Senhor Dr. Lourenço Quilici, DD. Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista -N e s t a

w g d c 7/3/966